



FUNDAÇÃO DE APOIO  
AO HOSPITAL DAS  
CLÍNICAS DA UFG

## RESOLUÇÃO Nº 001/2017

**Dispõe sobre as normas para o Programa de Incentivos para Participação de Docentes, Profissionais Técnico-Administrativos e Estudantes em Eventos Científicos através da FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG (FUNDAHC).**

O Conselho Curador da FUNDAHC, reunido em sessão plenária do dia 14 de Fevereiro de 2017, em atendimento ao Artigo 4º, inciso III dos Estatutos da Fundação, e considerando ser oportuno dar continuidade ao programa de fomento à formação de recursos humanos através da participação em eventos técnico-científicos, nacionais e internacionais, do corpo docente e discente, profissionais técnico-administrativos e estudantes de graduação da área de saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás e das Unidades vinculadas a este, com a finalidade de auxiliar nos custos de hospedagem, alimentação, taxa de inscrição, passagens, despesas com locomoção e preparo da apresentação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Disponibilizar para o exercício de 2017 a importância total de **R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a serem concedidos a docentes, profissionais técnico-administrativos e estudantes da área de saúde do Hospital das Clínicas da UFG, das Unidades Acadêmicas da área de saúde da UFG e das instituições de saúde que mantêm convênio com a FUNDAHC e a UFG, de acordo com as condições constantes desta Resolução.

**Art. 2º** - O valor máximo a ser concedido ao autor de cada trabalho contemplado será de **R\$: 2.000,00 (dois mil reais)**.

**Parágrafo 1º** - O apoio é restrito a uma solicitação por participante por ano, sendo este, obrigatoriamente, **um dos autores do trabalho e responsável pela apresentação do trabalho**.

**Parágrafo 2º** - O referido incentivo será disponibilizado na proporção ao número de docentes, profissionais técnico-administrativos e estudantes que atuam no Hospital das Clínicas, nas Unidades Acadêmicas vinculadas a UFG e nas instituições de saúde que mantêm convênio com a FUNDAHC e a UFG, que será observado pela Diretoria Executiva da FUNDAHC quando da análise do pedido para concessão do auxílio.

111PRDFJ - Protocolo nr. 1605406 - 03/03/2017





FUNDAÇÃO DE APOIO  
AO HOSPITAL DAS  
CLÍNICAS DA UFG

**Parágrafo 3º** - Não serão concedidos auxílios aos estudantes que possuem outras formas de custeio de seus estudos, como: **Bolsa de Pós Graduação, Residência, CAPES e outros.**

**Art. 3º** - O recurso destinado será distribuído da seguinte forma:

	<b>Período</b>	<b>Recurso</b>
1º	Primeiro Semestre de 2017	R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
2º	Segundo Semestre de 2017	R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
<b>Atividades</b>		<b>Período</b>
Início do recebimento das solicitações		15/02/2017
Término do recebimento das solicitações		08/12/2017
<b>Prazo para apresentação das solicitações</b>		<b>Antecedência mínima de 30 dias da data do evento</b>
Divulgação dos resultados		Até 10 dias antes do evento
Aplicação dos recursos		Até 20/12/2017

**Art. 4º** - As solicitações deverão ser encaminhadas à FUNDAHC, aos cuidados da Secretaria Executiva, dentro dos prazos previstos no artigo 3º desta resolução, em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

1. Formulário de Solicitação de Fomento (modelo FUNDAHC), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pelo Chefe do Departamento e/ou Serviço, Gerência e/ou Orientador, com a concordância da Superintendência do HC/UFG/EBSERH ou do (a) Diretor (a) da Unidade Acadêmica da UFG ou do Diretor (a) Geral das Unidades de Saúde que mantêm convênio com a FUNDAHC e a UFG;
2. Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do solicitante;
3. Curriculum Vitae Lattes – versão resumida;
4. Cópia resumida do trabalho aceito para apresentação, mínimo de 3 (três) páginas digitadas e no máximo 5 (cinco) páginas (não encadernar);
5. Termo de aceite do trabalho;
6. Folder do evento;
7. Ficha de inscrição preenchida;
8. Comprovante do pagamento da inscrição;
9. Formulário preenchido e assinado do Termo de Compromisso de Prestação de Contas para a FUNDAHC da participação no evento científico;
10. Comprovante de solicitação de auxílio em outras instituições (caso o solicitante tenha requerido).
11. Declaração que o requerente (estudante de pós-graduação) não recebe bolsa de custeio de estudos, a ser emitida pelo órgão responsável da unidade acadêmica vinculada ao seu curso.

11P878DFJ - Protocolo nr. 1605406 - 03/03/2017





FUNDAÇÃO DE APOIO  
AO HOSPITAL DAS  
CLÍNICAS DA UFG

**Parágrafo Único - A solicitação somente será aceita para protocolo na FUNDAHC com a documentação acima completa.**

**Obs:** Todos os formulários constantes no art. 4º encontram-se na aba “Formulários” no site: [www.fundahc.ufg.br](http://www.fundahc.ufg.br)

**Art. 5º -** A seleção dos trabalhos a serem contemplados será feita pelo Diretor Executivo da FUNDAHC, pelo Presidente do Conselho Curador e por mais um dos membros do Conselho Curador da Fundação indicado pelo Diretor Executivo.

**Art. 6º -** O trabalho que for contemplado com o benefício, deverá ao término da apresentação, obrigatoriamente, apresentar junto a **Secretaria Executiva da FUNDAHC** cópia do **Certificado de Participação no Evento e o comprovante da passagem aérea ou terrestre** utilizada para a sua locomoção até o evento ou **comprovante de hospedagem** ou de **alimentação**.

**Art. 7º -** Os recursos financeiros serão repassados ao beneficiário conforme previsto no Termo de Compromisso de Apoio a ser firmado pelo solicitante junto a FUNDAHC.

**Art. 8º -** A FUNDAHC receberá pedidos de auxílio somente enquanto houver recursos financeiros disponíveis. Uma vez esgotado o montante destinado, não serão aceitas novas solicitações, quaisquer que sejam os motivos.

**Art. 9º -** O valor solicitado poderá ser **menor ou igual a R\$: 2.000,00 (dois mil reais)**, ainda que os custos com a participação no evento superem esta quantia.

**Art. 10º -** Deverá constar o apoio da FUNDAHC nos trabalhos que forem publicados em anais dos eventos ou em qualquer outro meio de divulgação.

**Art. 11º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data

Goiânia, 14 de Fevereiro de 2017

**Prof. Edward Madureira Brasil**  
**Presidente do Conselho Curador da FUNDAHC**

**José Antonio de Moraes**  
**Diretor Executivo da FUNDAHC**